



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.582, de 19 de fevereiro de 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2022, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL 1677/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.677/2001 e da Lei Municipal nº 2.707/2022,

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança do ISSQN Fixo Anual e Alvará/TLLF-Taxas de Licença de Localização e Funcionamento do Exercício de 2.025, respeitadas as disposições contidas no Código Tributário Municipal – Lei 1.677/2001 e demais Legislação aplicável a espécie, serão regulamentadas pelo presente Decreto.

Art. 2º - O vencimento dos tributos e taxas de que trata o artigo anterior, ocorrerá em 31/03/2025.

Art. 3º - Os valores dos tributos poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, sendo que o valor mínimo da parcela será de 60% (sessenta por cento) do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, desde que requeridos pelo contribuinte no Setor Tributário até a data do vencimento da taxa/tributo indicada no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os tributos e taxas pagos em sua totalidade até o vencimento 31/03/2025 terão um desconto de 15% (quinze por cento) no valor total.

Art. 5º - Os débitos não pagos no vencimento sujeitarão o contribuinte ao pagamento de multa, juros de mora e correção pelo INPC, nos termos do artigo 170 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete